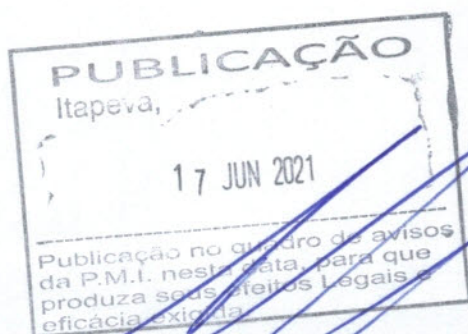


CHEFIA DE GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1549 de 17 de junho de 2021.



**"Denomina Prédio da Delegacia
de Polícia Civil de Itapeva e dá
outras providências."**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O prédio da Delegacia de Polícia Civil de Itapeva, será denominado **NIEMEYER ALMEIDA AVELAR**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do referido órgão, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido Prédio Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de junho de 2021.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município